

**PLANO DE TRABALHO Nº 01**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .....	( x ) Termo de Colaboração
	( ) Termo de Fomento
	( ) Acordo de Cooperação

**DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

1 – Nome: Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto			
2 – CNPJ: 11.549.333/0001-90		3 - Data de abertura do CNPJ: 03/02/2010	
4 – Endereço: Rua Rio de Janeiro 1050 sala 201			
5 – Bairro: Centro	6 – Cidade: Divinópolis	7 – UF: MG	8 - CEP: 35.500-009
9 - DDD/Fone: (37) 98829-0016		10 – Email: coordenacao@sosdocancer.com.br	
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações:			
Conselho Municipal de Assistência Social Nº: 171/2011			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº: 18/2023			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria:			
Data de concessão/Período:			

**DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO**

<b>28 – Título: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS</b>	<b>29 – Prazo de execução</b> 07 meses
--	---

**30 – Identificação do Objeto:** Realizar o repasse de recursos financeiros classificadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, em função de Emenda Parlamentar nº 202327560001, tendo como Programação nº 312230620230003, conforme consta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), destinados a incrementar de maneira temporária a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:**

A Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 08/01/2010. A instituição executa diversas ações de relevância pública e social, em especial nas áreas da saúde e assistência social. A entidade atende prioritariamente pessoas portadoras de câncer e crianças e adolescentes portadoras de doenças raras. Além disso, pessoas em condição de vulnerabilidade e risco social.

O trabalho ofertado beneficia aproximadamente 300 famílias ao mês e engloba o apoio e a orientação aos usuários e suas famílias, através de uma equipe multiprofissional. A S.O.S do Câncer trabalha no fornecimento de fraldas, custeio de exames de urgência, medicamentos não ofertados pelo Sistema Único de Saúde, sondas, coletores, suplementos alimentares, dietas nutricionais, cadeiras de rodas, cadeiras para banho, dietas nutricionais, oficina terapêutica, grupos de convivências e demais recursos necessários. Desta maneira buscamos amparar a população, proporcionando alternativas capazes de minimizar os fatores que dificultam o acesso das famílias aos seus direitos básicos, os quais deveriam ser invioláveis e garantidos com supremacia e igualdade.

Em especial no campo da assistência social, a instituição executa o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Este Serviço está previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), no bloco de serviços da Proteção Social Básica (PSB). O mesmo tem por finalidade garantir direitos e prevenir agravos de situações de vulnerabilidades sociais que possam provocar a fragilização ou o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

Com vistas a incrementar a oferta do atendimento prestado (ampliando a equipe existente) e ampliar o número de usuários atendidos, almeja-se, neste momento, a celebração de parceria com a administração pública.

**32 –** Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: A Instituição possui sua sede em imóvel locado, que conta com espaço físico, equipamentos e mobiliário adequados a oferta de suas atividades. Além disso, conta com veículo social para a realização das visitas domiciliares e também possui instalações adequadas para receber os usuários em sua sede, quando isso se fizer necessário. A S.O.S do Câncer, por meio desta parceria, pretende contratar equipe multidisciplinar especificamente para o serviço de proteção social básica no domicílio, objetivando aumentar o número de famílias assistidas.

**33 –** Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Divinópolis chegou a 231.091 habitantes, de acordo com o Censo 2022, o que representa um aumento de 8,4% em comparação com o Censo 2010, quando a cidade registrou 213.016 moradores. O levantamento, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sobre a densidade demográfica por km<sup>2</sup>, a pesquisa do IBGE mostrou que a cidade tem 326,35 habitantes por km<sup>2</sup> e uma média de 2,64 moradores por residência.

Realizando-se um recorte do público alvo beneficiado pelo Serviço objeto desta parceria no município de Divinópolis/MG, dos usuários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), 7.331 pessoas declararam ser pessoas com deficiência e 11.997 são pessoas idosas (CECAD, nov/2023).

No Brasil, a Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, definem pessoa idosa como aquela com idade igual ou superior a (60) sessenta anos. A partir dessa idade, a lei prevê garantias, entre as quais pode-se ressaltar: o atendimento preferencial junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; a priorização do atendimento por sua própria família, em detrimento do atendimento em serviços de acolhimento como abrigo institucional (instituição de longa permanência); a vedação de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão contra a pessoa idosa; e a punição na forma da lei, de qualquer atentado aos seus direitos, por ação ou omissão.

Segundo a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Ao longo da história a falta de políticas públicas de proteção social a pessoas com deficiência, em situação de dependência, abandono, ou com vínculos familiares rompidos, muitas vezes acarretaram em práticas segregacionistas e de violação de direitos humanos.

Com o avanço da Política Nacional de Assistência Social e a preocupação com a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, na organização dos serviços socioassistenciais qualificou a estruturação de diversos Serviços a estes públicos, estando entre eles o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

A oferta das atividades no domicílio se constitui em uma estratégia fundamental à equiparação de oportunidades de acesso ao SUAS para aquelas pessoas idosas e pessoas com deficiência que, em função da vivência de situações de vulnerabilidades sociais, têm o acesso ou a adesão às ofertas nos espaços/unidades presentes no território prejudicados ou impedidos. Pressupõe-se ainda que a oferta no domicílio, de forma planejada e regular, para além de estreitar a relação com os usuários, deve favorecer uma escuta mais reservada e um olhar mais ampliado e próximo das dinâmicas familiares, da ambiência de vizinhança, da relação dos usuários e família com os serviços.

Além disso, tendo em vista que a cidade conta com 05 CRAS, o Serviço auxiliará o Município na prevenção da ocorrência de situações de risco social, tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários. Na redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional. Assim como, na redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência. Na garantia de Famílias protegidas e orientadas. Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades. No aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais e também na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

#### **34 – Objetivos:**

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais.
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência.
- Identificar situações de dependência.
- Colaborar com redes inclusivas no território.
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social.
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos.

- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social.
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã.
- Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda.
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos (as) usuários (as).
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

### 35 – Metodologia de execução:

- **Elaboração:** O serviço será ofertado a pessoas idosas e pessoas com deficiência encaminhadas pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município. A princípio será realizado o cadastro na instituição e a equipe levantará as vulnerabilidades que precisam ser trabalhadas.
- **Execução:** A execução das atividades será condizente com a legislação aplicável. As características do Serviço baseiam-se no caráter preventivo, na proteção social proativa e indissociável do cuidado, na valorização do ambiente do domicílio como espaço de acesso a direitos socioassistenciais, no acesso a ações e serviços públicos e na complementação ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Metodologicamente as atividades serão conduzidas a partir da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU). O mesmo corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário, a partir de suas demandas, singularidades e dos objetivos a serem alcançados. Ele irá estruturar o trabalho social do Serviço com cada usuário e sua família.

Ao longo da execução serão realizadas visitas para orientação e suporte profissional aos cuidados familiares no domicílio. Essa ação consiste na realização de acompanhamento à pessoa idosa e à pessoa com deficiência no domicílio, por meio de visitas domiciliares ou

encontros sistemáticos e periódicos tendo por base o desenvolvimento do PDU.

As visitas ou encontros buscam orientar os envolvidos acerca do acesso à informação e a acolhida de dúvidas sobre as ofertas do SUAS (serviços, programas e benefícios); identificação de necessidades, orientação e promoção de encaminhamentos monitorados à rede no território para acesso a direitos; acesso à escuta qualificada (usuário e seu cuidador(a) familiar); promoção de atividades orientadas de estímulo à autonomia, desenvolvimento do convívio e participação social (usuário e seu cuidador(a)); desenvolvimento de atividades para ampliação da rede de apoio (familiares e vizinhanças); oferta de atividades lúdicas e de qualificação das relações de cuidado familiar e territorial.

A acolhida no domicílio e o PDU darão a direção da periodicidade das visitas ou encontros que pode variar em função do conjunto de necessidades identificadas e avaliadas pela equipe do Serviço, cabendo a esta decidir com os usuários e o cuidador(a) familiar a programação mais adequada. As visitas ou encontros terão periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, garantindo regularidade e previsibilidade. Em relação ao tempo de duração da cada visita/encontro, recomenda-se a duração para até 2 horas, com a flexibilidade necessária para as situações que demandar maior tempo. É fundamental que a periodicidade e o tempo sejam definidos considerando-se o perfil do usuário e da família. No caso de mais de um usuário com deficiência ou de pessoa idosa no mesmo domicílio, os horários podem ser estendidos ou alternados a fim de oportunizar o atendimento de cada um no seu ritmo e singularidade.

As visitas serão realizadas pelos profissionais de nível superior e nível médio, sendo utilizado o veículo da instituição. Caberá à gestão, em função do diagnóstico do(s) território(s), identificar e definir os grupos populacionais e as atividades de apoio dos profissionais do Serviço para atendê-los. Os usuários serão organizados por proximidade

de moradia e/ou facilidade de deslocamento dos profissionais contratados.

As visitas ou encontros para a orientação e o suporte aos cuidados familiares no domicílio pode incluir um conjunto de saberes e atividades acessíveis aos usuários (pessoa cuidada e cuidador(a), a saber: a oferta de momentos de escuta ou de conversa com a pessoa com deficiência ou idosa; a socialização e a comunicação de informação sobre acesso a direitos; a acolhida de dúvidas sobre o SUAS e sobre o acesso à rede; o apoio e a orientação no planejamento e organização da rotina da pessoa com deficiência ou idosa, visando estimular a autonomia, a participação social e o fortalecimento da proteção mútua entre os membros da família; o apoio ao cuidador(a) familiar, dedicando momentos para a sua escuta, orientação, reconhecimento de direitos, estímulo à troca de vivências com outros cuidadores(as), de modo que não se perceba sozinho; a orientação aos usuários e cuidadores familiares sobre o acesso à documentação pessoal e à tecnologia assistiva, quando for o caso; o apoio à realização de atividades envolvendo a pessoa com deficiência ou a pessoa idosa, o cuidador(a) e/ou outros familiares no espaço do domicílio, como: apoiar e orientar os cuidados com a organização de espaços acessíveis na moradia; apoiar e orientar a organização da higiene do ambiente, o acesso à alimentação e a adoção de hábitos alimentares saudáveis; dar suporte nas atividades de autocuidado, como vestir-se, alimentar-se, tomar sol, deslocar-se pelo território, entre outras; a identificação de necessidades e o repasse de informação sobre a rede de serviços existentes, com a indicação de endereços e pontos de referência e a realização de encaminhamentos à rede, quando for o caso, entre outras; a organização de momentos lúdicos no domicílio, em especial, no caso do atendimento a crianças e adolescentes com deficiência; o estímulo à mobilização de cuidadores-colaboradores, junto à família ampliada/extensa, à vizinhança ou junto ao círculo de amigos da pessoa; o estímulo à participação de cuidadores e familiares nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a cidadania, e nos espaços de controle e participação social; o auxílio no monitoramento dos

encaminhamentos realizados para o acesso a serviços, programas, projetos benéficos, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio da escuta das pessoas encaminhadas e/ou o auxílio na realização de contatos com as políticas afetas aos encaminhamentos realizados; o apoio ao cuidador(a) familiar para que esse(a) possa dispor de momentos de descanso, autocuidado e de acesso a direitos, de forma planejada no PDU, de acordo com as singularidades das necessidades do cuidador e pessoa cuidada; o apoio e o acompanhamento, quando necessário, a usuários, nas atividades externas, como: acompanhar em uma caminhada, numa ida ao banco, ao grupo de convivência, ao supermercado, à padaria, à quitanda/mercearia, ao teatro, ao cinema; ler, interpretar e organizar documentos; organizar horários e lembretes para a ingestão de medicação; dar um telefonema; orientar sobre como lidar com as finanças; organizar o horário das refeições; fazer companhia em um evento social ou religioso; organizar uma roda de conversas com vizinhos e amigos, entre outros; a realização dos registros das atividades executadas no domicílio, para o compartilhamento de informações com a equipe técnica e para permitir o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Serviço; a realização de outras atividades voltadas à qualificação das relações de cuidado familiares, ao reconhecimento de direitos dos usuários e dos cuidadores familiares, ao desenvolvimento da autonomia, de acordo com as diversidades e singularidades do contexto familiar e territorial, desde que não extrapole o escopo das ofertas do Serviço.

No caso das pessoas na condição de dependência para a realização das atividades básicas da vida diária, como alimentar-se, vestir-se, tomar banho, deitar-se, realizar higiene pessoal, levantar-se, entre outras, o profissional do Serviço pode apoiar o cuidador(a) familiar, quando necessário ou diante de um imprevisto ou urgência no momento da visita, porém, não deve assumir sozinho a prestação dos cuidados, sem a presença de algum cuidador(a) familiar. O apoio a pessoas com dependência para as atividades básicas pressupõe a presença de um cuidador(a) familiar identificado. Ao identificar pessoas sem



cuidadores familiares e na condição de dependência de terceiros para as atividades básicas - ou significativa redução ou perda da autonomia para realizar seu autocuidado -, cabe ao profissional articular-se, com o CRAS, com o CREAS, demais serviços da rede e os órgãos de defesa de direitos para estudar a possibilidade da sua inserção em serviços de acolhimento, caso seja a melhor alternativa.

Outro ponto de destaque nas atividades a serem feitas são as rodas de diálogo com a família no domicílio, inclusive os membros da família que normalmente não estão presentes nas visitas sistemáticas. Os diálogos devem favorecer a valorização do saber da família e dos seus vínculos protetivos; a atualização e a ampliação do universo informacional; a mediação do diálogo intrafamiliar; a sensibilização e orientação para a melhoria ou adaptação do ambiente domiciliar; a reflexão sobre uma nova situação que envolva mudança na dinâmica da família; o acesso a direitos e os investimentos na qualidade de vida de todos os que participam do cuidado com a pessoa idosa ou com a pessoa com deficiência; a troca de vivências e de ideias, entre outros.

Em relação à (s) metodologia (s) das rodas de diálogo com a família, cabe à equipe técnica optar pela mais adequada, em função do perfil da família, da sua composição, da organização do seu tempo e do seu movimento em busca da proteção e do cuidado entre as pessoas. A periodicidade desta atividade terá o intervalo máximo de 90 dias entre uma roda de diálogo e outra, e a duração de, no máximo, 2 horas para cada encontro.

Importante também destacar que todo trabalho será desenvolvido em rede com os demais serviços socioassistenciais, com a definição de fluxos, realização de reuniões, estudos de caso, capacitações etc. Além disso, salienta-se que o Serviço será referenciado ao CRAS, a ser definido pelo órgão gestor.

Com recursos da parceria serão contratados um assistente social (20h/s), um psicólogo

(20h/s) e um educador social (40h/s). Para resguardar a qualidade dos vínculos dos profissionais com os usuários, as condições técnicas de atendimento e de saúde emocional desses, recomenda-se que cada profissional de nível médio, considerando uma carga horária de 40 horas semanais, atenda no máximo dois (2) usuários por turno e organize a programação de atendimento no domicílio por no máximo oito (8) turnos por semana, reservando dois turnos semanais para as atividades de planejamento, estudo de caso com os técnicos, participação em outras atividades internas ou externas desenvolvidas pela equipe.

- **Avaliação:** O trabalho desenvolvido será avaliado através de reuniões Técnicas semanais.
- **Monitoramento:** As ações serão acompanhadas através de evoluções técnicas nos prontuários, além da própria avaliação pela equipe através de reuniões técnicas para que sejam realizadas as intervenções de acordo com a demanda para a realização de um trabalho com qualidade e eficácia.

### 36 – Público alvo:

São usuários do Serviço as pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e as pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária, em especial beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

### 37 – Áreas de abrangência/local de execução:

A abrangência será municipal.

Período de funcionamento: nos dias úteis, podendo estender-se para os finais de semana e feriados, a depender das necessidades dos usuários, identificadas no Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU)

O local de execução envolve atividades a serem realizadas no domicílio do usuário, atividades na

comunidade e na sede da instituição. Será garantida para a execução do Serviço na sede da instituição a infraestrutura necessária ao seu bom funcionamento, com a destinação de sala de referência, equipamentos, móveis e demais materiais necessários.

**38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:**

A identificação de usuários para o acesso ao Serviço se dá preferencialmente pelo PAIF, mas, também por busca ativa e/ou por acolhida da própria equipe do Serviço, especialmente quando receber demandas da rede intersetorial e dos órgãos de defesa de direitos.

Para a inserção dos usuários será necessário o encaminhamento realizado pelo CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município.

**39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)**

Não se aplica.

**METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO**

<b>40 – Metas</b>	<b>41 – Quantidade</b>	<b>42 – Indicadores</b>	<b>43 – Período de execução da meta</b>	<b>44 – Documentos Comprobatórios</b>
a) Realizar o atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência ou pessoas idosas, atendidas pelo Serviço	20 usuários	80% da meta	Mensal	Assinatura dos usuários a cada visita. Fotos e PDU's
b) Elaborar o Plano de Desenvolvimento do Usuário	20 usuários	100% dos usuários atendidos	Mensal	PDU's
c) Promover visitas domiciliares	De acordo com a demanda	100% dos usuários atendidos, conforme PDU	Mensal	Assinatura dos usuários a cada visita.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>45 – Atividade</b>	<b>46 – Período de execução</b>
<b>a)</b> Realização de processo seletivo e contratação da equipe	1º mês de execução
<b>b)</b> Solicitar a Rede Capacitação continuada. Divulgação do Serviço para a Rede Socioassistencial. Busca ativa por demandas e recebimento de encaminhamentos.	1º ao 7º mês de execução
<b>c)</b> Realização de atendimentos, visitas domiciliares e rodas de diálogo com os usuários e seus familiares	1º ao 7º mês de execução
<b>d)</b> Elaboração do PDU- Plano de desenvolvimento do Usuário. Estudos de casos e Relatórios.	1º ao 7º mês de execução
<b>e)</b> Encaminhamentos e inserções na rede de serviços e demais políticas. Fortalecimento da função protetiva da família. Mobilização para a cidadania. Encaminhamento para avaliações nutricionais e odontológicas na SOS do Câncer	1º ao 7º mês de execução

### **RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA**

<b>47 – Função</b>	<b>48 – Formação</b>	<b>49 – Quantidade</b>	<b>50 – Carga horária semanal</b>	<b>51 – Horário de trabalho</b>
Educador social	Ensino médio completo	01	40	08:00 às 17:00
Assistente Social	Assistência Social	01	20	13:00 às 17:00
Psicóloga	Psicologia	01	20	13:00 às 17:00

### **ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO**

<b>52 – Função</b>	<b>53 – Atividades a serem desenvolvidas</b>
<b>Educador social</b>	Participar nos processos de planejamento do Serviço; Participar na elaboração de instrumentais de trabalho;

Participar nos processos de organização do atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio; Participar na elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) de cada usuário acompanhado; Organizar a programação periódica das visitas ou encontros no domicílio de cada usuário acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de atendimento; Planejar o desenvolvimento das visitas ou encontros no domicílio, de acordo com as atividades previstas para cada usuário; Prestar orientação aos usuários e a suas famílias sobre o Serviço, sobre o SUAS e sobre a rede de serviços e ações existentes no território; Contribuir para o reconhecimento de direitos dos usuários e cuidadores familiares e para o estímulo à participação social e a melhoria da autoestima; Apoiar a realização de atividades envolvendo o usuário, o cuidador (a) e/ou outros familiares no espaço do domicílio como: orientar os cuidados com a organização de espaços acessíveis na moradia, a organização da higiene do ambiente, a organização de atividades lúdicas que favoreçam as interações no ambiente do domicílio, o acesso a alimentação e a adoção de hábitos alimentares saudáveis e/ ou orientação e suporte a atividades de autocuidados; Estimular a mobilização de cuidadores-colaboradores, junto à família ampliada/extensa, à vizinhança ou junto ao círculo de amizades da pessoa; Orientar aos usuários e cuidadores familiares sobre o acesso à documentação pessoal e à tecnologia assistiva, a partir da identificação de demandas durante o atendimento e do reconhecimento da dimensão da intersetorialidade nessas questões; Apoiar o usuário e o seu cuidador familiar no planejamento e na organização de sua rotina diária favorecendo a autonomia e a proteção mútua entre os membros da família; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, por meio de metodologias que favoreçam a autonomia e a participação social; Apoiar a equipe técnica nos processos de encaminhamentos dos usuários e suas famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário; Estimular a



# DO CÂNCER

ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO

	<p>participação de cuidadores e familiares nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a Cidadania; Utilizar o instrumental para o registro do dia, horário de chegada e de saída do ambiente domiciliar e anotações de ocorrências com impacto na sua atuação; Participar nas reuniões de estudo de caso dos usuários atendidos; Dar suporte à equipe técnica nas rodas de diálogo com as famílias e nos encontros territoriais com famílias e cuidador (a) familiar; Participar nas ações de mobilização para a cidadania no território; Participar nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar da capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio; Participar das atividades de educação permanente da equipe; Apoiar aos demais profissionais no que se refere ao registro e organização de informações sobre o serviço; Outras atividades inerentes ao Serviço, de acordo com a realidade local.</p>
<b>Assistente Social e Psicólogo(a)</b>	<p>Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do Serviço no território; Participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionados à atuação do Serviço em rede; Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras; Promover permanente articulação com a equipe do PAIF para estudo de casos ou para assegurar a complementariedade entre os dois serviços; Organizar o atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio; Planejar, organizar e realizar a acolhida no domicílio, definindo a metodologia e os profissionais envolvidos; Realizar a busca ativa de usuários e /ou orientar o educador social para fazê-los; Coordenar a elaboração e a avaliação participativa do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU de cada usuário; Planejar com o educador social a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades no domicílio aos usuários; Orientar e apoiar o</p>

Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – SOS do Câncer  
CNPJ: 11 549333/0001-90 - Rua Rio de Janeiro, 1050, 1 .andar sala 101  
35500 009– Divinópolis. MG. 37 35124600

[www.sosdocancer.com.br](http://www.sosdocancer.com.br)

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7370/2011 Utilidade Pública Estadual Lei nº 21.383/2014

	<p>educador social no desenvolvimento das atividades no domicílio; Avaliar e definir a necessidade de suporte aos cuidados familiares diante da necessidade de descanso e/ou autocuidado do cuidador familiar; Planejar, organizar e facilitar as rodas de diálogos com a família no domicílio, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada; Articular a inserção do Serviço nos processos de mobilização para a cidadania no território; Planejar e coordenar os encontros grupais com as famílias e cuidadores familiares no território, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada; Elaborar instrumentais de trabalho e a organização dos registros de informações produzidas no âmbito do atendimento, em diálogo com o órgão gestor; Definir as estratégias e as ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar a atuação do Serviço no domicílio e no território; Definir e organizar as agendas e as rotinas de trabalho; Manter as informações sobre o atendimento aos usuários, atualizadas; Realizar reuniões interdisciplinares para estudos de casos; Organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede; Participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe; Realizar reuniões de equipe, estudos de casos e atividades correlatas; Participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos; Elaborar relatórios das ações realizadas; Outras atividades inerentes ao Serviço, de acordo com a realidade local</p>
--	---

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 - Tipo de Despesa	2 - Item / Especificação	3 - Qte.:	4 - Unidade de medida:	5 - Valor Unitário:	6 - Valor Mensal:	7 - Nº de Meses:	8 - Valor Total:
<b>Remuneração</b>	Assistente Social	01	Pessoa	R\$1.799,74	R\$1.799,74	07	R\$12.598,18
<b>Remuneração</b>	Educador social	01	Pessoa	R\$1.604,24	R\$1.604,24	07	R\$11.229,68



# DO CÂNCER

ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO

<b>Remuneração</b>	Psicólogo	01	Pessoa	R\$1.799,74	R\$1.799,74	07	R\$12.598,18
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	Recursos humanos	03	Pessoa	R\$ 1.576,39	R\$ 4.729,16	07	R\$ 33.104,15
<b>Auxilio Alimentação (benefício após período de experiência)</b>	Vale alimentação	03	Pessoa	R\$130,00	R\$390,00	04	R\$1.560,00
<b>Material de consumo</b>	Material de expediente e escritório	01	*	R\$ 537,21	R\$ 537,21	01	R\$ 537,21
<b>9-Total</b>							R\$ 75.000,00

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
R\$ 75.000,00					
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

## CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado	R\$75.000,00	100%	
2 - Contrapartida			

Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – SOS do Câncer  
CNPJ: 11 549333/0001-90 - Rua Rio de Janeiro, 1050, 1 .andar sala 101  
35500 009– Divinópolis. MG. 37 35124600

[www.sosdocancer.com.br](http://www.sosdocancer.com.br)

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7370/2011 Utilidade Pública Estadual Lei nº 21.383/2014



3 - Outras Fontes			
4 - Custo total	R\$75.000,00	100%	